

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 036/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG - PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATER – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, daqui por diante designada EMATER-MG, com sede na Av. Raja Gabáglia, 1626, Gutierrez, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.198.118/0001-02, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Pouso Alegre, **Alexandre Augusto Rossini Kurachi**, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 20793817 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 903.368.016-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira da Silva n.º 140, Bairro Jardim dos Estados, em Santa Rita do Sapucaí-MG, doravante simplesmente denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO de n.º 036/2014, firmado em 01 de outubro de 2014, com observância da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

Fica reajustado o valor do presente convênio, aplicando-se os índices baseados no INPC-IBGE não reajustados anteriormente, sendo estes: 10,3308% (mês de referência - outubro de 2015); 8,5049% (mês de referência - outubro de 2016). O valor dos repasses mensais passa a ser de R\$9.479,73 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A prefeitura atenderá às despesas decorrentes da execução deste convênio, por meio de recursos financeiros estimados em R\$113.756,76 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O custo total estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R\$113.756,76 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

Fica excluída a CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá-MG, 22 de setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DE MINAS GERAIS**  
**Alexandre Augusto Rossini Kurachi**  
Gerente da Unidade Regional de Pouso Alegre

**VISTO PROJU**